



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá - Fis	16
Processo nº	333.839/25
12/12/25	<i>[Signature]</i>

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência, vinculado à Requisição de Compras nº 1740/2024, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, com entrega de forma única, para atender os animais errantes lotados no Canil. Materiais solicitados pelo Setor do CANIL MUNICIPAL DE ARUJÁ. Memorando: 20.259/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

a) *definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

i) *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

1.1. Aquisição de Medicamentos veterinários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Custo Unitário Estimado Médio (R\$)	Custo Total Estimado Médio (R\$)
1	Cloridrato de Cetamina 10% - 10g/100 ml - Anestésico - Frasco-Ampola 10 ml	FR	10	35,53	355,30
2	Febrax - Dipirona Sódica 500 mg/ml - Frasco-Ampola com 50 ml	FR	2	13,74	27,48
3	Dexaflan - Cada 100 ml contém: Dexametasona (fosfato sódico) 200 ml - Frasco-Ampola 50 ml	FR	2	14,91	29,82
4	Vitamina B12 - frasco com 20 ml	FR	2	35,30	70,60
5	Penfort - Penicilina G procaína 10.000.000 Ui, Penicilina G benzatina 10.000.000 UI, Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,0 g - Frasco 50 ml	FR	4	49,58	198,32
6	Pó aderente em aerossol antisséptico, bernicida, cicatrizante, hemostático, larvicida, repelente. Indicado para profilaxia e tratamento de miíase. Cada 100 g do concentrado contém: Sulfadiazina de Prata 0,1g, Diclorvós 1,6g, Cipermetrina 0,4 g, Alumínio 5,0 g, Veículo q.s.p. 100 g. Embalagem metálica, tipo aerossol com 500 ml (290 g).	FR	2	31,47	62,94
7	Maxican 0,2% - Meloxicam 0,20g/ 100 ml, antiinflamatório não esteroide e analgésico - frasco contém 20 ml	FR	5	69,34	346,70
8	Acepran 0,2% - Cada 100 ml contém: Maleato de Acepromazina 200,0 mg e veículo q.s.p. 100,0 ml	FR	2	33,49	66,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

9	Agemoxi - Antibiótico de largo espectro com ação prolongada - Amoxicilina tri-hidratada 17 22 a - Frasco-Ampola 50 ml	FR	4	44,71	178,84
10	Solução antimicrobiana e antiinflamatória em aerossol. Indicado no tratamento da dermatite alérgica de contato, prevenindo ainda as infecções bacterianas secundárias e contribuindo no processo de regeneração da pele. Cada 100 g contém: Cloridrato de oxitetraciclina 6,80g, Hidrocortisona 2,80 g, Palmitato de Vitamina A 0,01 g e Veículo q,s,p 100.00 a. Frasco 74g 125 ml	FR	2	30,87	61,74
11	Pomada a base de Gentamicina, Sulfanilamida, Sulfadiazina, Ureia e Vitamina A - Palmitato. Indicado para ferimentos superficiais de pele e de difícil cicatrização - Vetaglós Peso Líquido 50 g	TB	5	64,19	320,95
12	Tridiazin - Antibacteriano de amplo espectro. Cada 100 ml contém: Sulfadiazina 40g, Trimetoprima 8g. Solução Injetável. Frasco com 50 ml	FR	1	65,27	65,27
13	Pulicida oral para cães e gatos - Nitenpiram 11,4 mg - Capstar até 11,4 Kg - Embalagem contendo 06 comprimidos	EMBALAGEM	5	85,06	425,30
14	Pulicida oral para cães e gatos - Nitenpiram 11,4 mg - Capstar de 11 a 57 Kg. Embalagem contendo 06 comprimidos	EMBALAGEM	5	98,13	490,65
15	Solução Otológica antibacteriana, antimicótica, antiinflamatória e analgésica Otovet Biofarm 20 ml	FR	3	38,02	114,06
16	Antitóxico, hepatoprotetor nas intoxicações causadas pela ingestão de forragens deterioradas e plantas venenosas, assim como nas intoxicações medicamentosas acidentais ou por doses excessivas na utilização de parasiticidas. Cada 100 ml contém: Acetil D-L metionina - 5g; Cloretor de Colina - 2g; Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) - 1g; Vitamina B6 C (cloridrato de piridoxina) - 0,04g; Cloridrato de L. arginina - 0,06 g; Vitamina B2 (riboflavina) - 0,02g; Vitamina B3 (nicotinamida) - 0,5g; Pantotenato de Cálcio - 0,2 g.; Glicose - 20 g; Veículo q.s.p - 100 ml. - Mercepton Injetável	FR	1	49,91	49,91
17	Anti-hemorrágico e diminuidor do tempo de coagulação. Cada 20 ml contém: Vitamina K (Menadiona Bissulfito de Sódio) - 30 mg; Veículo q-s.p - 20 ml	FR	1	16,85	16,85
18	Anti-espasmódico indicado para contrações intestinais, uretrais e vesicais, estimulante cardíaco e respiratório, dilatador de brônquios, intoxicações por organofosforados, antídoto da eserina, pilocarpina, morfina, aerocolina e clorofórmio. Cada 10 ml contém: Sulfato de Atropina 0,10 g.; Água bi- destilada q.s.p. 10 ml.	FR	1	15,35	15,35
VALOR TOTAL (Médio)				R\$ 2.897,06	

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.897,06 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, o mapa demonstrativos de cotação e propostas de estimativas de preço anexos.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para entrega de forma única e considerada imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá • Fis	17
Processo nº	333.839/25
12/12/25	<i>[assinatura]</i>

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

2.1 - A fundamentação da contratação consiste na aquisição de insumos Medicamentos veterinários, para atender o Canil Municipal e não haver prejuízo no tratamento e cuidados com cães e gatos errantes lotados no Canil, visto que o novo Registro de preços para medicamentos veterinários está em processo de licitação e os produtos solicitados serão necessários com urgência.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos veterinários, para suprir a necessidade de medicamentos utilizados nos animais errantes lotados no Canil municipal de Arujá. Esses medicamentos são necessários com urgência, durante a conclusão do novo Registro de Preços para Medicamentos veterinários. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o setor de Canil providenciar os materiais necessários para o melhor atendimento e cuidados com os animais errantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

d) requisitos da contratação;

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como às normas técnicas obrigatórias de cada produto, tais como: - Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e regulamentos; e, - Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que confere aplicabilidade concreta aos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações, como especificações do objeto ou encargo ao fornecedor.

Na presente contratação, não se aplica a indicação de marcas ou modelos, conforme (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Na presente contratação não se aplica a exigência de amostras.

P.M. Arujá • Fls. 17V
Processo nº 333.839/25
12/12/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compras, com fornecimento de forma única, será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições.

5.1.1 - No Pedido de Compras constarão a identificação do pedido (se couber), da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no Canil Municipal de Arujá, situado na Av. Londres 350 - Centro Industrial de, Arujá - SP, 07411-650, com o horário de entrega: das 8h00 às 16h00

5.2.1 - Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim.

5.3. A empresa deverá efetivar a entrega por meio de empregados ou terceiros devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso, responsabilizando-se pela entrega dos insumos no local indicado pela Secretaria de Saúde.

5.4. – O Recebimento do objeto será em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

5.4.1 - Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

5.4.2 - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

e) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá - Fis	18
Processo nº	333.839/25
12/12/25	f

6.1. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO. A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos, ou pelos respectivos substitutos no âmbito da Prefeitura Municipal de Arujá, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.1. A GESTÃO administrativa da contratação caberá a Secretaria Municipal de Saúde ou quem este indicar, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

6.1.2. A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA será realizada pelo Secretário de Saúde e Secretário Adjunto de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

6.2. FORMALIZAÇÃO DO ACORDO. Será por emissão de Pedido de Compras.

6.3. A emissão do Pedido de Compras à contratada implica o reconhecimento de que:

6.3.1. O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.3.2. O fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

6.4. INSTRUMENTOS DE CONTROLE. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.

6.4.1. O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, após o recebimento definitivo correspondente a entrega, desde que apresentada a correspondente Nota Fiscal contendo descrito: o número do Pedido de Compras ou Contrato (quando for o caso) e Processo Administrativo (quando for o caso), descrição completa dos itens relacionados no Pedido de Compras e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M. Arujá • Fls.	18 V
Processo nº	333.839/25
	12/12/25

7.2. A CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após recebimento do Pedido de Compras, deverá providenciar a entrega do produto/ou serviço acompanhado da nota fiscal devidamente preenchida de acordo com a legislação vigente.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato (quanto for o caso), o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data no Atestado de Recebimento da Nota Fiscal.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

7.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores cadastrados no município, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item dentre as propostas válidas.

8.1.1. O valor previamente estimado está adequado com os preços praticados no mercado, bem como compatível se considerar o último preço de aquisição pago pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá • Fis	19
Processo nº	333.839/25
12/12/25	f

8.2. As propostas de estimativas de preço apresentadas contêm o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais, e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo. Nos preços apresentados contemplam as especificações requeridas, estão incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.

8.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme relação abaixo, sendo impressa a da empresa que apresentou menor valor da proposta de estimativa de preço do(s) item(s).

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

8.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6 - Prova de Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.7 - Prova de Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

8.3.8 - Prova de relação de não registro na relação de impedimentos de Contrato / Licitação do Tribunal de Contas do Estado.

A dispensa de licitação **sem disputa** é justificada pelo valor estimado da contratação ser baixo, e se comparado ao custo do processo administrativo na movimentação da máquina pública se houver a dispensa eletrônica, acaba onerando ainda mais os cofres públicos, e não se mostra vantajosa para Administração. Além disso, o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pelo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

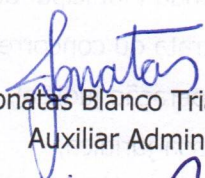
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Unidade de Execução: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL do Município de Arujá - SP, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte Ficha Orçamentária: 186

10. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72º, inciso "IV", da Lei nº 14.133/2021)

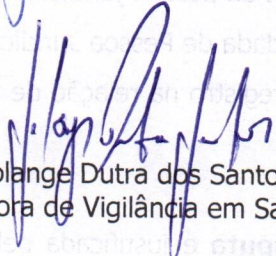
DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária Anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade

Secretaria de Saúde, 11 de Dezembro de 2025.

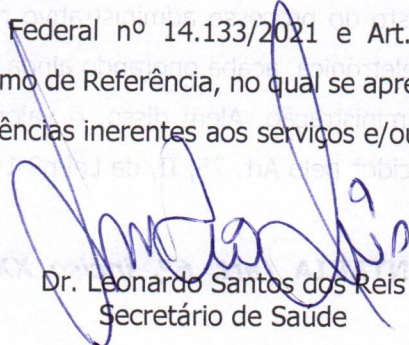
Elaborado por:


Jonatas Blanco Triana da Silva
Auxiliar Administrativo

Conferido por:


Solange Dutra dos Santos
Diretora de Vigilância em Saúde

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art.36, VIII, da Lei Municipal nº 3.570/2023, **APROVO** o Termo de Referência, no qual se apresentam todas as especificações técnicas, quantidades e exigências inerentes aos serviços e/ou aquisição.


Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário de Saúde